



PROGRAMA DE INDICAÇÃO E RELACIONAMENTO

Clube Diferencial

Uma boa indicação merece ser reconhecida.

MANTENEDORA	JMK Ambientes Planejados LTDA
NOME FANTASIA	Diferencial Home
CNPJ	67.656.794/0001-17
SEDE	Cuiabá — Mato Grosso
VIGÊNCIA	A partir de 16 de julho de 2026

VERSÃO 2.0 · JULHO DE 2026

01 — IDENTIFICAÇÃO, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

1.1 IDENTIFICAÇÃO

O Clube Diferencial é um programa de indicação e relacionamento mantido por JMK Ambientes Planejados LTDA, nome fantasia Diferencial Home, inscrita no CNPJ sob o nº 67.656.794/0001-17, com sede na Avenida Uirapuru, Recanto dos Pássaros, Cuiabá — MT.

1.2 FINALIDADE

O programa reconhece clientes que recomendam a Diferencial Home a novas pessoas, mediante a concessão de crédito interno para contratação futura de móveis planejados.

1.3 PRINCÍPIOS

O programa será conduzido com transparência, boa-fé, clareza nas comunicações, proteção de dados pessoais e respeito à legislação de defesa do consumidor.

02 — PARTICIPAÇÃO

2.1 ELEGIBILIDADE

Pode participar a pessoa física maior de 18 anos que tenha celebrado contrato com a Diferencial Home e esteja adimplente com suas obrigações.

2.2 ADESÃO

A participação é gratuita e ocorre quando o cliente registra sua primeira indicação, declarando ciência deste regulamento. Não há taxa de inscrição ou anuidade.

2.3 ENCERRAMENTO

O participante poderá solicitar seu desligamento a qualquer momento. Créditos regularmente constituídos até a data do pedido permanecem válidos pelo prazo originalmente informado.

03 — REGISTRO E VALIDAÇÃO DA INDICAÇÃO

3.1 FORMA DE REGISTRO

Para preservar a privacidade do indicado, a recomendação deve ocorrer diretamente entre o participante e a pessoa interessada. Ao procurar a Diferencial Home pela primeira vez, o novo cliente deverá informar espontaneamente o nome e, quando necessário, outro dado mínimo de identificação do participante que o indicou.

3.2 MOMENTO DO REGISTRO

A indicação precisa ser identificada no primeiro atendimento e antes da elaboração de proposta ou da realização de visita técnica. Não serão aceitas vinculações retroativas.

3.3 CONDIÇÕES DE VALIDADE

A indicação será considerada concluída quando o novo cliente:

- informar corretamente quem realizou a indicação;
- assinar contrato com a Diferencial Home; e
- realizar o pagamento integral contratado na assinatura, inclusive por PIX ou por transação aprovada no cartão de crédito. O parcelamento perante a emissora do cartão não impede a validação.

3.4 HIPÓTESES SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO

Não geram crédito: autoindicação; indicação identificada após o primeiro atendimento; duplicidade de indicador; contrato cancelado, estornado ou não pago; e informação falsa, tentativa de fraude ou atuação de má-fé.

3.5 DUPLICIDADE

Se mais de uma pessoa for apontada como indicadora, prevalecerá o primeiro registro válido realizado pelo próprio cliente indicado. Não haverá divisão do crédito.

3.6 QUANTIDADE

Não há limite de indicações. A ordem considerada para definição do percentual corresponde ao número de indicações efetivamente concluídas, e não apenas informadas.

04 — CRÉDITO DE INDICAÇÃO

Quanto mais você indica, maior o reconhecimento.

4.1 PERCENTUAIS

O crédito será calculado sobre o valor líquido do contrato do cliente indicado, depois de eventuais descontos comerciais:

INDICAÇÃO CONCLUÍDA	CRÉDITO GERADO
1ª indicação	2% do valor líquido do contrato indicado
2ª indicação	3% do valor líquido do contrato indicado
3ª indicação	4% do valor líquido do contrato indicado
4ª e seguintes	4% do valor líquido de cada contrato indicado

4.2 EXEMPLO DE CÁLCULO

Se a primeira pessoa indicada contratar um projeto de R\$ 20.000,00, após os descontos comerciais, o participante receberá R\$ 400,00 em crédito interno.

4.3 CONSTITUIÇÃO E COMUNICAÇÃO

O crédito será constituído após a confirmação do pagamento e a conclusão do prazo aplicável para cancelamento ou estorno do meio utilizado. A Diferencial Home comunicará o valor ao participante, preferencialmente pelo WhatsApp.

4.4 NATUREZA

O crédito é pessoal, intransferível, expresso em reais, destinado exclusivamente ao abatimento de nova contratação. Não poderá ser convertido em dinheiro, sacado, vendido, cedido ou usado para quitar obrigações anteriores.

05 — VALIDADE, SALDO E EXPIRAÇÃO

5.1 VALIDADE

Cada crédito será válido por 12 (doze) meses contados da data de sua constituição e comunicada ao participante.

5.2 ACÚMULO

Créditos de indicações distintas poderão ser acumulados. Cada lançamento conservará sua própria data de validade.

5.3 EXPIRAÇÃO

O saldo não utilizado dentro do prazo expirará automaticamente, sem conversão em dinheiro ou indenização. A expiração não impede que o participante realize novas indicações.

5.4 CONSULTA

O participante poderá solicitar, a qualquer momento, informação sobre saldo, origem e vencimento de seus créditos pelos canais oficiais da Diferencial Home.

06 — UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

6.1 APLICAÇÃO

O crédito poderá ser utilizado em novo contrato de móveis planejados celebrado pelo próprio participante, desde que esteja válido e o titular não possua pendências financeiras.

6.2 LIMITE POR CONTRATAÇÃO

Em cada novo contrato, o crédito poderá abater até 20% (vinte por cento) do valor líquido contratado. Eventual saldo remanescente continuará disponível até a respectiva data de vencimento.

6.3 PROCEDIMENTO

Antes da assinatura do novo contrato, o participante deverá solicitar o uso do saldo. Após a validação, o crédito constará expressamente da proposta ou do instrumento contratual.

6.4 VEDAÇÕES

O crédito não será aplicado a contratos já assinados, parcelas vencidas, multas, juros, reparos, assistência técnica, serviços avulsos ou valores de terceiros.

6.5 OUTRAS CAMPANHAS

O benefício não é cumulativo com promoções, cupons ou condições especiais, salvo autorização expressa e escrita da Diferencial Home. O cliente poderá escolher a condição que considerar mais vantajosa.

07 — CANCELAMENTO E AJUSTES

7.1 CONTRATO INDICADO CANCELADO

Se o contrato que originou o crédito for cancelado, estornado, rescindido ou inadimplido antes da utilização, o lançamento correspondente será cancelado.

7.2 CRÉDITO JÁ UTILIZADO

Se o crédito já tiver sido utilizado e, posteriormente, for constatada fraude, estorno ou inexistência dos requisitos de validação, o valor poderá ser compensado em saldo futuro, mediante comunicação fundamentada ao participante, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação.

7.3 DIVERGÊNCIAS

Erros materiais de registro ou cálculo poderão ser corrigidos mediante apresentação dos dados da indicação e dos documentos relacionados.

08 — PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 DADOS TRATADOS

Serão tratados apenas os dados necessários para identificar o participante, vincular a indicação, administrar os créditos, prevenir fraudes e realizar comunicações sobre o programa.

8.2 DADOS DO INDICADO

A Diferencial Home não exige que o participante forneça telefone, e-mail ou endereço de terceiros. O próprio interessado deverá iniciar o contato e informar a indicação.

8.3 COMPARTILHAMENTO E SEGURANÇA

Os dados não serão comercializados e somente serão compartilhados quando necessário ao cumprimento de obrigação legal, exercício regular de direitos ou operação de fornecedores sujeitos a deveres de segurança e confidencialidade.

8.4 DIREITOS DO TITULAR

Os titulares poderão solicitar confirmação de tratamento, acesso, correção e demais direitos previstos na Lei nº 13.709/2018, por meio dos canais indicados neste regulamento.

09 — BOA-FÉ, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

9.1 CONDUTA

Participante e empresa deverão atuar com lealdade, transparência e boa-fé. É vedada a criação de cadastros fictícios, manipulação de identidade, promessa não autorizada em nome da empresa ou qualquer tentativa de obtenção indevida de crédito.

9.2 MEDIDAS

Havendo indícios objetivos de irregularidade, a Diferencial Home poderá suspender a validação pelo tempo necessário à apuração. A exclusão ou o cancelamento de crédito exigirá justificativa e comunicação ao participante, assegurada a possibilidade de esclarecimento.

10 — ALTERAÇÕES E ENCERRAMENTO

10.1 ALTERAÇÕES

As condições poderão ser alteradas mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. As mudanças não reduzirão o valor nem anteciparão o vencimento de créditos já constituídos.

10.2 ENCERRAMENTO

O programa poderá ser encerrado mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Os créditos já constituídos permanecerão utilizáveis até o vencimento originalmente informado.

11 — VIGÊNCIA E SOLUÇÃO DE DÚVIDAS

11.1 VIGÊNCIA

Este regulamento, versão 2.0, entra em vigor em 16 de julho de 2026 e substitui integralmente versões anteriores.

11.2 LEGISLAÇÃO

Aplicam-se a este programa a legislação brasileira, especialmente a Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor — e a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11.3 INTERPRETAÇÃO

Dúvidas serão resolvidas com observância da boa-fé, do equilíbrio contratual e da interpretação mais favorável ao consumidor quando cabível.

11.4 FORO

Fica assegurado ao consumidor o acesso ao foro legalmente competente, inclusive o de seu domicílio, quando aplicável.

Clareza para participar. Presença para acompanhar.

EMPRESA	JMK Ambientes Planejados LTDA
NOME FANTASIA	Diferencial Home
CNPJ	67.656.794/0001-17
WHATSAPP	(65) 9 9318-0004
ENDEREÇO	Avenida Uirapuru, Recanto dos Pássaros, Cuiabá — MT

Ao registrar uma indicação, o participante declara ter recebido acesso a este regulamento e estar ciente de suas condições.

JMK AMBIENTES PLANEJADOS LTDA

CNPJ 67.656.794/0001-17

DATA DE PUBLICAÇÃO

16 DE JULHO DE 2026